**Emenda Nº 11 ao Projeto de Lei Nº 11/2025Emenda Nº 11 ao Projeto de Lei Nº 11/2025**

**EMENDA SUBSTITUTIVA**

SUBSTITUI o Art. 1º do Projeto de Lei nº 11/2025, que "Institui, no âmbito da administração direta e da indireta do Município de Mogi Mirim, o Plano de Demissão Voluntária (PDV), e dá outras providências".

**Texto Original do Art. 1º:**

"Fica instituído, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Mogi Mirim, o PLANO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (PDV), do servidor público municipal."

**Texto Proposto (Emenda Substitutiva):**

" Art. 1°. Fica instituído, no âmbito da Administração Direta e Indireta do município de Mogi Mirim, o PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIO (PDV), do servidor público municipal.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 24 de março de 2025.**

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**

Relator

### ****JUSTIFICATIVA DA EMENDA****

A presente emenda tem por objetivo dar maior clareza ao texto de lei.

Onde se lê “desligamento”, leia-se “demissão”.

Portanto, a emenda proposta visa assegurar a **legalidade e constitucionalidade** do projeto, sem prejudicar sua finalidade ou eficácia.